

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo Administrativo nº 101F/2026

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Órgão Demandante:

Secretaria Municipal de Saúde de Piranhas – GO

Objeto da Contratação:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Insumos hospitalares destinados ao atendimento dos pacientes do Hospital Municipal Cristo Redentor, das Unidades Básicas de Saúde e do Setor de Medicamentos Judiciais e Pareceres Sociais, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Piranhas – GO, pelo período de 12 (doze) meses.

A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP), em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de aquisição de insumos para saúde destinados às Unidades de Saúde, Hospital Municipal Cristo Redentor, SAMU, pareceres sociais e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Os materiais são necessários para a realização dos atendimentos e procedimentos de saúde, sendo utilizados de forma contínua pelos profissionais e pacientes da rede municipal.

A aquisição busca garantir o abastecimento regular das unidades, evitando a falta de materiais essenciais e a consequente interrupção ou comprometimento dos serviços prestados à população.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento contínuo de insumos necessários ao funcionamento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, incluindo as Unidades de Saúde, o Hospital Municipal Cristo Redentor, o SAMU e demais setores responsáveis pelo atendimento à população.

Os insumos relacionados são utilizados rotineiramente na realização de procedimentos, atendimentos, curativos, exames, ações de enfermagem e demais atividades desenvolvidas pelos serviços municipais de saúde, sendo indispensáveis para a continuidade e adequada prestação dos serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A aquisição mostra-se necessária para evitar a interrupção dos atendimentos em razão da falta de materiais, bem como assegurar condições adequadas de trabalho aos profissionais e de atendimento aos pacientes, acompanhantes e demais usuários dos serviços de saúde.

Considerando o caráter contínuo da demanda e a necessidade de reposição dos materiais conforme o consumo das unidades, o fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e mediante as respectivas ordens de fornecimento.

Dessa forma, a contratação busca assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos de saúde, mantendo estoque suficiente dos insumos necessários ao atendimento da população e evitando desabastecimentos que possam comprometer a execução das atividades assistenciais.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo desta contratação é realizar a aquisição de insumos para saúde, destinados ao abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde pelo período estimado de 12 (doze) meses.

Busca-se assegurar:

- continuidade dos atendimentos e procedimentos de saúde;
- abastecimento regular das unidades de saúde;
- disponibilidade de materiais para os profissionais da rede municipal;
- atendimento adequado aos pacientes e acompanhantes;
- manutenção dos estoques necessários ao funcionamento dos serviços;
- racionalização das compras públicas mediante fornecimento parcelado.

5. DEMONSTRAÇÃO DA NECESSIDADE E DA DEMANDA

Os quantitativos estimados foram definidos considerando as necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde e a demanda de utilização dos materiais nas unidades que integram a rede municipal.

A contratação contempla insumos de utilização contínua, necessários ao funcionamento das Unidades de Saúde, Hospital Municipal Cristo Redentor, SAMU e Secretaria Municipal de Saúde.

Os insumos serão fornecidos de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, permitindo maior controle dos estoques, melhor planejamento das aquisições e redução do risco de desabastecimento.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos deverão atender integralmente às especificações constantes do Termo de Referência e às normas sanitárias e técnicas aplicáveis.

Quando exigível, os produtos deverão possuir registro, notificação, autorização ou regularização perante a ANVISA ou órgão competente.

Os materiais deverão ser entregues em embalagens íntegras, devidamente identificadas e em condições adequadas de armazenamento, transporte e utilização.

6.1 Garantia e substituição

A contratada será responsável pela substituição dos produtos que apresentarem:

- defeito;
- avaria;
- violação da embalagem;
- prazo de validade inadequado;
- divergência das especificações técnicas;
- qualquer outra irregularidade constatada pela fiscalização.

A substituição deverá ocorrer sem qualquer ônus para a Administração.

6.2 Validade

Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade adequado à sua natureza e em condições próprias para utilização.

Produtos com embalagens violadas, danificadas, vencidos ou em desacordo com as especificações serão recusados e deverão ser substituídos pela contratada.

6.3 Entrega

O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

A contratada deverá:

- entregar os produtos no prazo estabelecido pela Administração;
- garantir o transporte adequado dos insumos;
- observar as condições de armazenamento e conservação exigidas para cada produto;
- substituir os produtos recusados pela fiscalização.

O recebimento será realizado conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

6.4 Marca de referência

Não se aplica.

Não será indicada marca específica, devendo os produtos atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

6.5 Exigência de amostras

Não se aplica, salvo se a Administração entender necessária a apresentação para algum item específico, mediante justificativa.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 Soluções Existentes

Para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, foram analisadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Adesão à Ata de Registro de Preços

Foi realizada análise de atas vigentes de outros órgãos públicos. Contudo, não foram identificadas atas compatíveis com a demanda do Município, seja pela diversidade dos itens, quantitativos necessários ou condições de fornecimento.

Alternativa 2 – Participação em Registro de Preços de outro órgão

Verificou-se a possibilidade de participação como órgão participante em registro de preços conduzido por outro ente público. Entretanto, não foram encontradas intenções de registro de preços que atendessem às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Alternativa 3 – Licitação Própria

Consiste na realização de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, permitindo ampla concorrência entre fornecedores, maior competitividade, economia de escala e aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração.

7.2 Conclusão

Após análise das alternativas, conclui-se que a realização de **licitação própria**, por meio de **Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços**, é a solução mais vantajosa para a Administração, garantindo maior competitividade, economicidade, eficiência e segurança no abastecimento da rede municipal de saúde.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na realização de procedimento licitatório para Registro de Preços destinado à futura e eventual aquisição de Insumos, com fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Os produtos deverão atender às especificações técnicas previstas no Termo de Referência e estar em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis.

A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita maior flexibilidade nas aquisições, reduz custos de armazenamento e evita o desabastecimento das unidades de saúde.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram definidos de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e contemplam os materiais necessários para atendimento das Unidades de Saúde, Hospital Municipal Cristo Redentor, SAMU e demais setores vinculados à Secretaria além de considerar o histórico de consumo do exercício de 2025.

A relação detalhada dos itens, especificações, unidades e quantitativos encontra-se no Termo de Referência.

Os fornecimentos ocorrerão de forma parcelada, conforme emissão das respectivas Ordens de Fornecimento.

Os fornecimentos ocorrerão de forma parcelada, conforme emissão de Ordem de Fornecimento, garantindo melhor controle dos estoques e evitando desperdícios.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de:

R\$ 8.226.685,48 (oito milhões, duzentos e vinte seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

A estimativa foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada na forma da legislação vigente, utilizando parâmetros oficiais e fontes idôneas, visando assegurar a obtenção do preço de mercado.

11. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

Considerando a diversidade dos insumos que compõem o objeto e a existência de diferentes fornecedores no mercado, a contratação deverá ser realizada **por itens**, sempre que tecnicamente e economicamente viável.

O fornecimento também será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

O parcelamento amplia a competitividade, possibilita a participação de maior número de empresas, favorece a obtenção da proposta mais vantajosa e está em conformidade com o art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir na execução do objeto ou que dependam desta contratação.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações do Município e está alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde.

Há compatibilidade com:

- Plano Anual de Contratações (PAC);
- Lei Orçamentária Anual (LOA);
- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- Plano Plurianual (PPA), quando aplicável;
- Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Os recursos orçamentários necessários para a contratação encontram-se previstos nas dotações específicas da Secretaria Municipal de Saúde.

14. BENEFÍCIOS ESPERADOS

A contratação proporcionará:

- abastecimento regular dos serviços municipais de saúde;
- continuidade dos atendimentos e procedimentos;
- redução do risco de falta de materiais;

- melhores condições de trabalho para os profissionais de saúde;
- atendimento adequado aos pacientes;
- maior eficiência na gestão dos estoques;
- racionalização das aquisições;
- melhor planejamento das compras públicas.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração deverá realizar a pesquisa de preços, elaborar o Termo de Referência, verificar a disponibilidade orçamentária e promover o procedimento de contratação adequado.

Deverá também ser realizada a designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, competindo-lhes acompanhar o fornecimento, conferir os materiais recebidos e atestar as respectivas notas fiscais.

Por se tratar de aquisição rotineira da Secretaria Municipal de Saúde, não há necessidade de adaptações estruturais ou administrativas para a execução do contrato.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação poderá gerar resíduos decorrentes das embalagens e da utilização dos insumos. Deverão ser observadas as normas ambientais e sanitárias aplicáveis, especialmente quanto ao acondicionamento, manuseio e descarte dos resíduos provenientes dos serviços de saúde.

Sempre que possível, deverão ser priorizadas práticas que contribuam para a redução de desperdícios e para a adequada destinação das embalagens e resíduos.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após análise técnica, econômica e administrativa, a equipe de planejamento conclui que a contratação é **viável**, necessária e compatível com o interesse público.

A realização do procedimento licitatório por meio de **Pregão Eletrônico**, utilizando o **Sistema de Registro de Preços**, mostra-se a solução mais eficiente e vantajosa para garantir o abastecimento contínuo da rede municipal de saúde, permitindo aquisições parceladas conforme a demanda e assegurando maior competitividade entre os fornecedores.

A aquisição de insumos para saúde permitirá a manutenção do abastecimento das unidades municipais e contribuirá para a continuidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

Conclusão: Diante das análises realizadas, a equipe responsável manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação, considerando sua viabilidade técnica, operacional e administrativa, visando à aquisição de **insumos para saúde destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Piranhas/GO**.

DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde